

*Paulo*



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI Nº 50/83  
PROCESSO Nº 78/93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 060

LEI Nº 2.929

De 08 de junho de 1 983

autoriza o executivo a alienar imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de junho de 1 983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - fica o Prefeito autorizado a alienar para o proprietário lideiro, mediante venda, por valor nunca inferior ao encontrado na avaliação administrativa, o imóvel com 200,00 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenho nº 1 - B - 1 800/80 e respectivo memorial descritivo, elaborados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, que assim se descreve e confronta :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto zero (0), localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Senhor João Vernier de Oliveira; daí segue sobre a referida divisa, no sentido LN, na distância de 46,40 metros até o ponto 01 (um), localizado na intersecção da divisa de propriedade do Senhor José Torres Augusto com a divisa de propriedade da Associação Beneficente Igreja Evangélica Assembléia de Deus; daí deflete à direita e segue sobre a divisa da propriedade da Associação Beneficente Igreja Evangélica Assembléia de Deus no sentido LN, na distância de 5,00 metros até o ponto 02 (dois), localizado na intersecção da referida divisa com a divisa de propriedade do Senhor Salom Salas; daí deflete à direita e segue sobre a divisa da propriedade do Senhor Salom Salas no sentido EN, na distância de 46,40 metros até o ponto 03 (três), localizado na intersecção da referida divisa com o alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco; daí deflete finalmente à direita e segue sobre o alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco no sentido LN na distância de 0,00 metros até o ponto zero (0), início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES :-

- FAÇES :- 0 - 1 - com as propriedades do Senhor João Vernier de Oliveira, Senhor José Torres Augusto e José Torres Augusto.  
1 - 2 - com a propriedade da Associação Beneficente Igreja Assembléia de Deus.  
2 - 3 - com a propriedade do Senhor Salom Salas.  
3 - 0 - com a Rua Barão do Rio Branco.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão verbas próprias constantes da orçamentação vigente.

*Garbino*



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI Nº 50/83  
PROCESSO Nº 78/93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - - 061.02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de junho de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).-

O DOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 007 e 008 do livro competente nº 19.-

PC: